



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

LEI Nº 720 DE 14 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE NO CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO DE AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL (AGERR PANTANAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Prefeita Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o ingresso do Município de GLÓRIA D'OESTE no consórcio público denominado de **Agência Regional de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento do Complexo Nascentes do Pantanal (AGERR PANTANAL)**, nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLÓRIA D'OESTE-MT, 22 de junho de 2022.


GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO
Prefeita Municipal